Resolução nº : 3981/2000
Protocolo nº : 94050/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MONTEIRO MARTINS FRANCO DE PALOTINA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente TOMADA DE CONTAS, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), repassado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no referente a Convênio firmado entre a entidade supracitada e a SEFA/SEED, no exercício de 1999, determinando a respectiva baixa de responsabilidade da interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de maio de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA